



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Processo Administrativo nº 102/2025

**“SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA
PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE
INÚBIA PAULISTA”**

Inúbia Paulista, 28 agosto de 2025



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

INTRODUÇÃO

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 102/2025

OBJETO: “SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA”.

Forma **de** **Aquisição:**
Aquisição por meio de processo licitatório, conforme legislação vigente (Lei nº 14.133/2021), ou outro instrumento legal compatível com a natureza e valor da contratação.

Recursos **Orçamentários:**
A despesa decorrente da presente contratação correrá por conta de dotação orçamentária nº 10.301.0006.2016.00003.3.90.39.00.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (inciso I do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

A contratação dos serviços de **Médico Neurologista** justifica-se pela necessidade de realização de avaliações e acompanhamentos de adultos, crianças e adolescentes, incluindo alunos matriculados e atendidos pela **APAE Municipal**. O profissional será responsável pela condução de diagnósticos clínicos e neurológicos em casos de suspeitas de deficiências, transtornos do desenvolvimento e dificuldades de aprendizagem. Atualmente, há uma **demandas significativa reprimida**, com pacientes em fila de espera para triagem e acompanhamento, resultando em **longos períodos de espera** e consequentes prejuízos no desenvolvimento global desses indivíduos.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

A prestação dos serviços visa **acelerar o processo de diagnóstico e tratamento**, garantindo intervenções precoces e eficazes, fundamentais para a evolução clínica e educacional dos pacientes. Com o fechamento adequado dos diagnósticos, busca-se **prevenir o agravamento de defasagens cognitivas e comportamentais**, reduzir o uso excessivo de medicações, minimizar o estresse familiar e evitar situações de institucionalização decorrentes de dificuldades severas de socialização. Assim, a contratação se mostra essencial para assegurar o direito à saúde e o desenvolvimento integral dos usuários, além de contribuir para a melhoria da qualidade de vida e do atendimento prestado pela rede municipal de saúde e pela APAE de Inúbia Paulista.

1.1. Motivação/Justificativa

A contratação de empresa para a prestação de **serviços médicos especializados em neurologia** tem como motivação principal a necessidade de suprir a carência desse atendimento especializado na **Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista**. Atualmente, o município não dispõe de profissional neurologista em seu quadro funcional, o que tem ocasionado **demandas reprimida** e longas filas de espera para consultas e diagnósticos.

A ausência desse atendimento especializado acarreta **atrasos em diagnósticos, agravamento de quadros clínicos e aumento na demanda por serviços de alta complexidade**, impactando negativamente a eficiência do sistema de saúde municipal. Dessa forma, a contratação proposta visa garantir a **integralidade da atenção à saúde**, fortalecer o atendimento na atenção básica, reduzir o tempo de espera e melhorar significativamente a qualidade dos serviços oferecidos à população.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL (inciso II do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

Há previsão no Plano Anual elaborado pelo município, regulamentado e publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas: <https://pncp.gov.br/app/pca/44919611000103/2025>



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

(inciso III do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021)

- **Registro** em **Órgãos** **Competentes:**
A empresa deverá possuir **registro ativo no Conselho Regional de Medicina (CRM)** do Estado de São Paulo, bem como **responsável técnico médico neurologista** com registro regular no mesmo órgão.
- **Qualificação** **Técnica:**
Deverá comprovar **capacidade técnica** mediante apresentação de **atestado(s) de capacidade técnica** emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove experiência anterior na execução de serviços semelhantes.
- **Profissional** **Especializado:**
O serviço deverá ser executado por **médico especialista em neurologia**, devidamente habilitado e com **título de especialista reconhecido pelo Conselho Federal de Medicina (CFM)** ou pela **Associação Médica Brasileira (AMB)**.
- **Carga Horária** e **Frequência:**
Os atendimentos deverão ocorrer conforme **cronograma estabelecido pela Secretaria Municipal de Saúde**, garantindo regularidade, pontualidade e número de consultas suficientes para atender à demanda existente.
- **Relatórios** e **Registros:**
A empresa deverá emitir **relatórios periódicos** das consultas realizadas, contendo informações sobre diagnósticos, encaminhamentos, acompanhamentos e resultados obtidos, a serem entregues à coordenação da unidade de saúde.
- **Garantia** de **Atendimento** **Humanizado:**
O profissional deverá atuar com **postura ética, empatia e sigilo profissional**, assegurando atendimento humanizado e de qualidade aos pacientes.
- **Responsabilidade** **Técnica:**
A empresa deverá indicar um **médico responsável técnico** que responderá formalmente pela execução dos serviços contratados e pela observância das normas médicas e éticas.
- **Deverá ser apresentado Registro de Qualificação. de Especialidade (RQE).**



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

4. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES (inciso IV do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Item	Descrição	Unid	Quantidade de Atendimento mensal	Quantidade de atendimento Anual
01	Contratação de empresa para a prestação de serviços Médicos especializados em neurologia para atendimento dos pacientes da Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista.	Dias	04	48

Detalhamento do Serviço:

- O contratado deverá prestar atendimento 04 vezes por mês, durante 12 meses, com atendimento no mínimo de 05 consultas por dia.

Áreas de atuação do neurologista:

- 1-Neurologia vascular.
- 2-Dor e cefaleia.
- 3-Neurofisiologia.
- 4-Distúrbios do sono.
- 5-Distúrbios do movimento.
- 6-Cognição e demências.
- 7-Neuro-imunologia.
- 8-Neuro-oncologia.

Atendimento Mensal 04 (quatro) dias por mês.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO (inciso V do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/2021).

Com o objetivo de identificar a viabilidade da contratação e os parâmetros técnicos e econômicos praticados no mercado, foi realizado um levantamento preliminar de fornecedores especializados em serviços médicos com especialização em neurologia. A pesquisa teve como foco:

5.1. Metodologia da Pesquisa

A pesquisa de mercado foi realizada entre setembro e outubro de 2025, por meio de:

- Orçamentos solicitados diretamente a empresas do setor;
- Comparação com aquisições similares realizadas por outros órgãos públicos (via ComprasNet ou plataformas de todas as esferas de compras).

Conclusão do Levantamento

O mercado nacional apresenta oferta suficiente e variada de serviços médicos com especialização em neurologia, com preços variando entre **R\$ 52.800,00, R\$72.000,00, R\$ 67.200,00 e R\$38.880,00**.

A diversidade de preços permite elaborar um Termo de Referência com especificações técnicas claras, sem direcionamento, promovendo a competitividade e economicidade na contratação.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO (inciso VI do § 1º da Lei 14.133/21).

A aquisição indicada possui estimativa de **R\$ 34.560,00 (trinta e quatro mil e quinhentos e sessenta reais)**, conforme pesquisa de preços baseado no mercado.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (inciso VII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso IV da IN 40/2020).

Com o objetivo de garantir o atendimento especializado em neurologia aos pacientes da **Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista**, foram analisadas duas possíveis soluções para suprir a demanda existente.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

Solução 1 – Contratação de médico neurologista para atendimento no município:
Inicialmente, buscou-se a possibilidade de **contratar diretamente um profissional médico neurologista** para prestar atendimento presencial na Unidade Básica de Saúde de Inúbia Paulista. No entanto, após tentativas e levantamentos realizados, **não foi possível localizar profissional disponível e interessado** em fixar ou realizar atendimentos regulares no município, em razão da escassez desses especialistas na região e da alta demanda em centros urbanos maiores.

Solução 2 – Contratação de empresa para atendimento em consultório do profissional a ser contratado, em raio de até 53 km do município:
Diante da inviabilidade da primeira alternativa, verificou-se como **solução viável a contratação de empresa especializada** que disponha de médico neurologista para atendimento dos pacientes encaminhados pela rede municipal de saúde, **em consultório próprio localizado em município vizinho, em raio de até 53 km de distância** de Inúbia Paulista. Essa alternativa permite o atendimento rápido e contínuo da demanda, garantindo a realização de consultas, diagnósticos e acompanhamentos, com menor tempo de espera e maior resolutividade, assegurando o acesso dos pacientes ao cuidado especializado.

Dessa forma, a **solução 2** apresenta-se como a **mais adequada e exequível**, considerando a indisponibilidade de profissionais na localidade e a necessidade de garantir a integralidade do atendimento em saúde aos municípios.

8. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO (inciso VIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21 e art. 7º, inciso VII da IN 40/2020).

A contratação dos serviços médicos especializados em neurologia não será parcelada, **em razão de se tratar de apenas um item de contratação** e por se caracterizar como **serviço contínuo**, destinado ao atendimento de pacientes da **Unidade Básica de Saúde do Município de Inúbia Paulista**, incluindo crianças, adolescentes, adultos e alunos da APAE Municipal.

O serviço possui natureza continuada, pois demanda **acompanhamento regular, avaliações periódicas e seguimento clínico dos pacientes**, de modo que o fracionamento da contratação com-



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

prometeria a **continuidade e a qualidade do atendimento**, podendo gerar interrupções que prejudicariam o acompanhamento médico e o desenvolvimento clínico dos pacientes.

Além disso, a contratação integral de um único item simplifica o processo administrativo, garante maior **eficiência na execução do serviço**, assegura **regularidade nos atendimentos** e atende ao **interesse público**, conforme previsto na **Lei nº 14.133/2021**, que permite a inexigibilidade de parcelamento quando o serviço é contínuo e indivisível.

9. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS (inciso IX do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A contratação dos serviços médicos especializados em neurologia tem como finalidade garantir **atendimento contínuo, qualificado e regular** aos pacientes da Unidade Básica de Saúde de Inúbia Paulista, incluindo crianças, adolescentes, adultos e alunos da APAE Municipal. Espera-se que, com a execução adequada do serviço, sejam alcançados os seguintes resultados:

TIPO
() Ganho de Produtividade
() Redução de esforço
(X) Redução de custo
(X) Redução de uso de recursos
() Melhoria de controle
(X) Redução de Riscos
(X) Cumprimento de determinação administrativa
() Melhoria/adequação nas instalações físicas



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

- **Redução do tempo de espera para consultas** e diagnósticos neurológicos, garantindo maior rapidez na identificação de condições de saúde e no início de tratamentos adequados.
- **Acompanhamento clínico contínuo e regular**, promovendo intervenções precoces e prevenção de agravamentos de doenças ou distúrbios neurológicos.
- **Melhoria no desenvolvimento global de crianças e adolescentes**, com atenção especial aos alunos da APAE, evitando atrasos no aprendizado e prejuízos no comportamento social e escolar.
- **Redução de complicações clínicas e uso excessivo de medicações**, por meio de diagnósticos precisos e monitoramento contínuo do estado de saúde dos pacientes.
- **Fortalecimento da rede municipal de saúde**, garantindo que a população tenha acesso a atendimento especializado sem a necessidade de deslocamentos frequentes para municípios distantes.
- **Aumento da satisfação dos pacientes e familiares**, proporcionando atendimento humanizado, seguro e eficiente, com foco na qualidade de vida e bem-estar.
- **Eficiência e continuidade do serviço público**, assegurando que o único item contratado seja executado de forma integral e ininterrupta, evitando lacunas ou interrupções no atendimento especializado.

Dessa forma, a execução do serviço de neurologia de forma **contínua e integral** garante não apenas a cobertura da demanda, mas também resultados positivos significativos na **saúde, desenvolvimento e qualidade de vida dos pacientes**, atendendo plenamente ao interesse público.

10. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO (inciso X do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Antes da formalização do contrato e da emissão da ordem de fornecimento, deverão ser adotadas as seguintes providências, de modo a assegurar a regularidade, efetividade e economicidade do processo de contratação:

10.1 Elaboração do Termo de Referência (TR)

O Termo de Referência deverá consolidar as informações técnicas deste ETP, detalhando as especificações dos equipamentos, condições de fornecimento, critérios de julgamento, prazos de entrega, garantia, treinamento, entre outros aspectos necessários para garantir a execução contratual adequada.

10.2 Aprovação orçamentária

Verificação da disponibilidade orçamentária e financeira, com emissão da dotação específica e reserva de recursos, conforme previsto na Lei Orçamentária Anual (LOA) da instituição.

10.3 Definição da modalidade de licitação

Escolha da modalidade mais adequada, preferencialmente pregão eletrônico, conforme determina a



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

legislação vigente, por se tratar de bem comum com especificações padronizáveis.

10.4 Consulta prévia à assessoria jurídica

Envio do processo completo à assessoria jurídica do órgão para emissão de parecer quanto à legalidade e conformidade da contratação, conforme prevê a Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021).

10.5 Atualização da pesquisa de preços

Atualização ou complementação da pesquisa de preços, caso a licitação não ocorra dentro do prazo de validade das cotações iniciais (normalmente 90 dias), para garantir aderência ao mercado.

10.6 Publicidade e transparência

Inclusão do ETP, Termo de Referência, pesquisa de preços e demais documentos no processo licitatório, observando os princípios da publicidade, transparência e eficiência administrativa.

Essas medidas visam assegurar que a contratação ocorra de forma regular, vantajosa e conforme os princípios da administração pública, atendendo adequadamente à necessidade apresentada.

TIPO
(X) Necessidade de capacitação de gestores e fiscais da contratação
() Instalação elétrica
() Instalação lógica
() Adaptação do ambiente
() Obtenção de licença
() Outro
() Não se aplica

11. CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES (inciso XI do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21).

Não se aplica.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

12. IMPACTOS AMBIENTAIS (inciso XII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A prestação de serviços médicos especializados em neurologia é considerada de **baixo impacto ambiental**, uma vez que se trata de um **serviço contínuo e de natureza intelectual/profissional**, não envolvendo a utilização direta de recursos naturais significativos, geração de resíduos industriais ou alterações físicas no meio ambiente.

No entanto, algumas questões devem ser consideradas para garantir práticas ambientalmente responsáveis:

- **Consumo de materiais de escritório e clínicos:** utilização de prontuários, formulários e materiais de apoio para registro de atendimentos, que devem ser gerenciados de forma a **minimizar o consumo de papel** e incentivar a digitalização dos registros sempre que possível.
- **Geração de resíduos sólidos de pequeno porte:** descartes de materiais médicos não perigosos (como luvas, máscaras e lençóis descartáveis), que devem ser corretamente **gerenciados e destinados conforme normas sanitárias**, evitando impacto ao meio ambiente.
- **Deslocamento de pacientes:** quando houver necessidade de transporte para consultórios em municípios vizinhos, recomenda-se **otimizar agendas** para reduzir a frequência de deslocamentos, diminuindo consumo de combustível e emissão de poluentes.
- **Uso de energia elétrica e recursos da unidade de saúde:** os atendimentos devem buscar **eficiência no uso de equipamentos e iluminação**, contribuindo para o menor consumo de energia elétrica possível.

Dessa forma, os impactos ambientais associados à prestação do serviço são **mínimos e facilmente mitigáveis**, principalmente com o uso de boas práticas de gestão de resíduos, digitalização de documentos e otimização de deslocamentos. A execução do serviço de forma contínua e planejada **não gera impactos significativos ao meio ambiente**, estando em conformidade com os princípios de sustentabilidade aplicáveis à Administração Pública.



MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA

CNPJ 44.919.611/0001-03 Fone: (18)3556-9900 E-mail: licitacoes@inubiapaulista.sp.gov.br

Avenida Campos Salles, 113 – CEP 17760-000 - Inúbia Paulista - Estado de São Paulo.

13. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO (inciso XIII do § 1º do art. 18 da Lei 14.133/21)

A solução da contratação da “**SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS EM NEUROLOGIA PARA ATENDIMENTO AOS PACIENTES DO MUNICÍPIO DE INÚBIA PAULISTA**”, é tecnicamente viável, juridicamente segura, economicamente justificada e ambientalmente responsável. Portanto, recomenda-se o prosseguimento com a instrução do processo licitatório para a aquisição dos equipamentos, conforme os parâmetros definidos neste Estudo Técnico Preliminar.

Conclusão

Diante do exposto, conclui-se que a contratação é **viável e recomendada**, sendo necessária para garantir o atendimento de serviços médicos com especialização em neurologia, visando **acelerar o processo de diagnóstico e tratamento**, garantindo intervenções precoces e eficazes, fundamentais para a evolução clínica e educacional dos pacientes .

RESPONSÁVEIS

INTEGRANTE REQUISITANTE

Paola Maria Ragassi Cotrin Rodrigues
**Responsável pela Elaboração Estudo Técnico
Preliminar ETP**

Inúbia Paulista, 28 de agosto de 2025